



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEINº. 1.002/2013

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o crédito especial destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Educação, detalhada, conforme Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo único - Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus parágrafos, conforme Anexo II, que também integra esta lei.

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2013, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

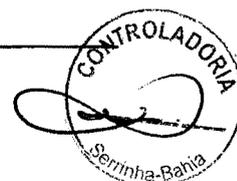
Art.3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 16 de outubro de 2013.


OSMAR CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


LINC. RESP.
PÚBLICADO EM 16/10/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Anexo I
CRÉDITO ESPECIAL

ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
2.107.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – PROJETO CUIDA BEM DE MIM – EDUCAÇÃO INFANTIL SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHE			
	Material de consumo	3390.30	15	450.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	15	25.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	15	25.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			500.000,00
	TOTAL DO ANEXO			500.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
16 de outubro de 2013.

Osni Cardoso de Araújo
OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 16.10.2013
FUNC. RESP. *Osni Cardoso de Araújo*

Gabinete do Prefeito
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. : 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Anexo II
CRÉDITO ESPECIAL

ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE SOCIAL

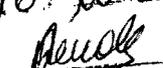
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. ANULA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.005.1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLARES			
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39	01	70.000,00
	Obras e Instalações	44.90.51	01	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52	01	80.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			250.000,00
12.361.005.2.019	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE SEGURO			
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39	01	150.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			150.000,00
12.365.005.2.088	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLARES E CRECHES MUNICIPAIS			
	Obras e Instalações	44.90.51	01	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			100.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			500.000,00
	TOTAL DO ANEXO			500.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de outubro de 2013.


OSNY CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

UNC. RESP.

16.10.2013

CCX

Gabinete do Prefeito
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. : 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

